

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1110383-4

00:11110000

Tipo Jurídico Sociedade empresária limitada



00-2022/358497-5

**JUCERJA** 

Nº do Protocolo

**Útimo arquivamento:** 33211103834 - 28/09/2020

**NIRE:** 33.2.1110383-4 ARBOR RECICLAGEM LTDA 
 Orgão
 Calculado
 Pago

 Junta
 458,00
 458,00

 DNRC
 0,00
 0,00

Boleto(s):

Hash: F9C33C95-D54B-4D5F-B590-231F6698267D

Boleto(

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ARBOR RECICLAGEM LTDA

Código Ato Eventos

002

Porte Empresarial

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento	
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
XXX	XX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

#### CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LÍVIA JOURDAN DA CRUZ SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004881319	39.157.302/0001-03	Rua BOULEVARD 135	PARQUE SAO VICENTE	Belford Roxo	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	хх

of 2 ups th

Jorge Paulo Magdaleno Filho SECRETÁRIO GERAL Deferido em 10/05/2022 e arquivado em 10/05/2022

Nº de Páginas

Capa № Páginas

6

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARBOR RECICLAGEM LTDA

NIRE: 332.1110383-4 Protocolo: 00-2022/358497-5 Data do protocolo: 05/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2022 SOB O NÚMERO 00004881319 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 5B0620CE774001E5A90D3ADCBCD4817065496032D82EC43C4E70E1BEFCC569C7

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.



Pag. 1/6



Presidência da República Secretaria de Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1110383-4

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

#### Nº do Protocolo

00-2022/358497-5

### **JUCERJA**

Último arquivamento:

33211103834 - 28/09/2020

ARBOR RECICLAGEM LTDA

NIRE: 33.2.1110383-4

Boleto(s): 104036747

Hash: F9C33C95-D54B-4D5F-B590-231F6698267D

#### Orgão Calculado Pago Junta 458,00 458,00 DREI 0,00 0,00

05/05/2022 16:32:44

#### REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# ARBOR RECICLAGEM LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### Requerente

Rio de Janeiro

Local

05/05/2022

Data

#### **Últimos Retornos**

06/05/2022 xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/	
xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/x	

Nome:	Joao Carlos Romualdo
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126200659
E-mail:	Jcarlos@JCACONTADORES.COM.BR
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	05/05/2022
Data da 1ª entrada:	05/05/2022



00-2022/358497-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARBOR RECICLAGEM LTDA

NIRE: 332.1110383-4 Protocolo: 00-2022/358497-5 Data do protocolo: 05/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2022 SOB O NÚMERO 00004881319 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 5B0620CE774001E5A90D3ADCBCD4817065496032D82EC43C4E70E1BEFCC569C7

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o no de protocolo.



Pag. 2/6

#### ARBOR RECICLAGEM LTDA

Instrumento particular da primeira alteração contratual da Sociedade Limitada Unipessoal denominada ARBOR RECICLAGEM LTDA, na forma abaixo:

Saibam quantos o presente instrumento particular virem que, CLAUCIO DA SILVA XAVIER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08 de novembro de 1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Evaristo de Moraes, n.º 1000, bloco 01, apto 501 – Vila Valqueire - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.330-500, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ n.º 132918590 e do CPF n.º 117.222.217-71, por este e na melhor forma de direito, na qualidade de único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, denominada **ARBOR RECICLAGEM LTDA**, com sede na Avenida Brasil, n.º 21.013 – Barros Filho – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.515-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 3321110383-4, por despacho em 28 de setembro de 2020, inscrita no CNPJ sob n.º 39.157.302/0001-03, resolve alterar seu Contrato Social da seguinte forma:

Primeira: Altera-se o endereço da empresa de: Avenida Brasil, n.º 21.013 - Barros Filho - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.515-000;

Para: Rua Boulevard, n.º 135 - São Vicente - Belford Roxo - RJ, CEP: 26.170-478.

Em razão da alteração acima, e para melhor entendimento jurídico, resolve consolidar o seu contrato social, que a partir desta data passará a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### ARBOR RECICLAGEM LTDA

Saibam quantos o presente instrumento particular virem que, CLAUCIO DA SILVA XAVIER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08 de novembro de 1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Evaristo de Moraes, n.º 1000, bloco 01, apto 501 – Vila Valqueire – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.330-500, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ n.º 132918590 e do CPF n.º 117.222.217-71, por este e na melhor forma de direito, na qualidade de único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, denominada ARBOR RECICLAGEM LTDA, com sede na Rua Boulevard, n.º 135 – São Vicente – Belford Roxo – RJ, CEP: 26.170-478, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 3321110383-4, por despacho em 28 de setembro de 2020, inscrita no CNPJ sob n.º 39.157.302/0001-03, resolve firmar seu Contrato Social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE Gira a Sociedade sob a denominação de ARBOR RECICLAGEM LTDA, a qual só poderá ser usada nos títulos, contratos e negócios de exclusivo interesse da Sociedade, ficando expressamente vedada sua utilização em negócios estranhos aos objetivos sociais, notadamente em avais e fianças, sob pena de nulidade em relação à Sociedade, que tem sua sede e foro jurídico na Rua Boulevard, n.º 135 - São Vicente - Belford Roxo - RJ, CEP: 26.170-478.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Sociedade tem por objeto a seguinte atividade: Recuperação de Materiais Metálicos, Exceto Alumínio (CNAE: 3831-9/99), Recuperação de Sucatas de Alumínio (CNAE: 3831-9/01), Recuperação de Materiais Plásticos (CNAE: 3832-7/00) e Recuperação de Materiais Não Especificados Anteriormente (3839-4/99).



https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/WhctKKXXFsMSkkpbSXtdwQmnrJXxqdSlfFpsCQkDcwFJWrxmkjhSpRmBNcbdwQsQfCzfZhg?projector=... 1/1

JUCEBJA

Pag. 3/6

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$50.000,00** (**Cinquenta Mil Reais**), divididos em **50.000** (**Cinquenta Mil) cotas** no valor nominal de **R\$1,00** (**Um Real**), cada uma, distribuído para o sócio na seguinte proporção:

Sócio	N.º de Cotas	Valor em R\$	%
Claucio da Silva Xavier	50.000	50.000,00	100
Total	50.000	50.000,00	100

- **§1º.** O capital social, no valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), encontra-se totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país.
- § 2º. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.
- § 3º. As cotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios, constante de contrato especial para modificação deste e admissão do(s) novo(s) sócio(s).
- § 4º. Fica expressamente vedado ao sócio onerar suas cotas, totais ou parcialmente, em garantia de qualquer negócio de ordem pessoal.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem o prazo de duração indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extra- judicialmente, plenamente, em juízo e nas suas relações com terceiros, pelo único sócio **CLAUCIO DA SILVA XAVIER**, com poderes "Ad-Negotia", para em nome da sociedade, praticar todos os atos de comércio, assinar, discordar, tudo em benefício da sociedade.

- §1º: O sócio administrador está dispensado de prestar caução.
- **§2º:** Responderá o sócio administrador, para com a sociedade e terceiros, pelos excessos de mandato e pelos atos que praticar com violação da lei e do presente contrato, sendo de nenhuma eficácia e não obrigando a sociedade a responder pelos atos sem rigorosa observância das estipulações do presente contrato.
- **§3º:** Cabe ao administrador a representação na sociedade, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para sociedade, bem como a outorga de procurações, assinatura de escrituras, contratos, títulos de crédito, cheques e quaisquer outros documentos de interesse da sociedade.
- **§4º:** É vedado ao administrador e mandatários obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma, ou contrários às disposições legais ou do presente contrato social. O administrador ou mandatários responderão, perante terceiros e a sociedade, pelos atos que praticarem contrários à lei ou aos interesses da sociedade.
- **§5º:** O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, aos quais serão levadas à conta de despesas gerais até o limite admitido pela legislação vigente e determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.





### CLÁUSULA SEXTA - DO QUORUM DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações do administrador, em relação aos assuntos sociais, serão tomadas observado o disposto no art. 1.071 e incisos c/c art. 1.076 e incisos da lei 10.406/02, ressalvado o disposto no art. 1.061 CC e no § 1º do art. 1.063 CC, podendo: a) - abrir e fechar filiais, escritórios e dependências em qualquer parte do país, assim como mudar o endereço de sua sede; **b**) – alterar seu contrato social, seja qual for à finalidade;  $\mathbf{c}$ ) – aumentar seu capital social;  $\mathbf{d}$ ) – fazer qualquer modificação ao status quo vigente, seja no que se refere à vida e aos negócios sociais, seja com pertinência às relações e direitos societários.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BALANÇOS E EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano quando proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

- § 1º: BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/76.
- § 2º: PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital social.

# CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente, em liquidação, pela retirada, morte, falência, ausência, ou incapacidade da sócia. Ocorrendo um desses eventos, em que a sócia se retirar da sociedade por motivo de falecimento, ou for declarada falida, ausente, interdita ou incapaz, será substituída por seus herdeiros ou sucessores legais a qualquer título.

# CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1º do código civil/2002.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA E FORO

Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual, passando a sociedade a regerse somente pelo que está contido neste instrumento.

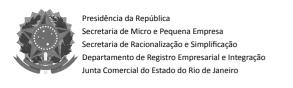
Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições legais vigentes e pertinentes, ficando eleito, com renúncia expressa de qualquer outro, por privilegiado que seja, o foro desta Cidade como o competente para apreciar e julgar qualquer ação fundada neste contrato.

E por se encontrarem, assim justos e contratados, assinam o presente para um só efeito legal.

Belford Roxo, 25 de abril de 2022

Mallie Sillia

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/WhctKKXXFsMSkkpbSXtdwQmnrJXxqdSlfFpsCQkDcwFJWrxmkjhSpRmBNcbdwQsQfCzfZhg?projector=... 1/1





# **IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES**

CERTIFICO QUE O ATO DA ARBOR RECICLAGEM LTDA, NIRE 33.2.1110383-4, PROTOCOLO 00-2022/358497-5, ARQUIVADO EM 10/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004881319, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ		Nome
015.523.	287-83	JOAO CARLOS ROMUALDO



10 de maio de 2022.

Joye tank Mayalus Fill.

Jorge Paulo Magdaleno Filho Secretário Geral

1/1

Empresa: ARBOR RECICLAGEM LTDA

NIRE: 332.1110383-4 Protocolo: 00-2022/358497-5 Data do protocolo: 05/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2022 SOB O NÚMERO 00004881319 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 5B0620CE774001E5A90D3ADCBCD4817065496032D82EC43C4E70E1BEFCC569C7

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.

